PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

LEI N º 1445/2010 ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MUNICIPIO DE CAMBARÁ –ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCICIO DE 2010.

A Câmara Municipal de Cambará-estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º- Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Especial**, no orçamento do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2010 aprovado pela Lei nº1432/09 datada de 09/12/2009.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Cambará-Pr, para o exercício de 2010, um **Crédito Especial** no valor de R$800.000,00 –(Oitocentos mil reais), assim discriminado :

	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	05.001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.	EDUCAÇÃO		
361.	Ensino Fundamental	0/025235-2	
1206.	Construção de Escolas		
1230	Construção da Escola Municipal		
4490.51.00.00.00 -	Obras e Instalações	F.1103	800.000,00

Art. 3º -Como recursos para abertura de Crédito Especial , de que trata a presente Lei serao utilizados, as receitas provenientes de **Operações de Crédito** Autorizadas pela Lei nº1435/2010, de 20/01/2010.

Art. 4º - Os recursos oriundos das Operações de Crédito autorizados por esta Lei, serao aplicados na Construçao da Escola Municipal .

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário , especialmente a Lei nº1.436/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de maio de 2010.

JOSE SALIM HAGGI NETO
- Prefeito Municipal -